

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, publicitado na BEP com o código OE202502/0759.

ATA N.º 6

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, publicitado na BEP com o código OE202502/0759.

O júri é constituído por Francisco José Massa Flor Franco, na qualidade de Presidente, Sofia Carreiro Leite e Graça Maria Benevides Soares Oliveira, na qualidade de vogais efetivos, e por Inês Teves Santos e Carlos Alberto Pereira, na qualidade de vogais suplentes.

O júri reuniu para proceder às Entrevistas de Avaliação de Competências e subsequente avaliação final.

Compareceram os seguintes candidatos, que obtiveram as respetivas classificações:

ANA RITA HORTA FRAGA, 14,00 valores;

BEATRIZ BOTELHO ARRUDA, 11,00 valores;

CÁTIA SOFIA DA COSTA MACHADO TORRES, 15,50 valores;

JOÃO CARLOS CORDEIRO COUTO, 14,00 valores;

MARIANA DO CARMO CLARO VIEIRA CUNHA, 12,50 valores;

MARISA MARGARIDA DIAS BARBOSA SOARES, 9,50 valores;

PEDRO MIGUEL DE SOUSA MONTEIRO, 15,50 valores;

RAQUEL ANDRADE MEDEIROS BRILHANTE, 11,00 valores;

RUI ALBERTO CORDEIRO ABANO, 12,50 valores.

Posto isto, o júri procedeu à classificação final provisória de acordo com a fórmula que consta do ponto 19 do aviso do concurso, a saber:

 $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$

Assim temos:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

JOÃO CARLOS CORDEIRO COUTO: CF = (19,00 x 70%) + (14,00 x 30%) = 17,50 valores;

MARIANA DO CARMO CLARO VIEIRA CUNHA: CF = (18,00 x 70%) + (12,50 x 30%) = 16,35 valores;

CÁTIA SOFIA DA COSTA MACHADO TORRES: CF = (14,00 x 70%) + (15,50 x 30%) = 14,45 valores;

ANA RITA HORTA FRAGA: CF = (14,00 x 70%) + (14,00 x 30%) = 14,00 valores;

RUI ALBERTO CORDEIRO ABANO: CF = (14,00 x 70%) + (12,50 x 30%) = 13,55 valores.

RAQUEL ANDRADE MEDEIROS BRILHANTE: CF = (14,00 x 70%) + (11,00 x 30%) = 13,10 valores;

PEDRO MIGUEL DE SOUSA MONTEIRO: CF = (12,00 x 70%) + (15,50 x 30%) = 13,05 valores;

BEATRIZ BOTELHO ARRUDA: CF = (12,00 x 70%) + (11,00 x 30%) = 11,70 valores;

MARISA MARGARIDA DIAS BARBOSA SOARES: CF = (12,00 x 70%) + (9,50 x 30%) = 11,25 valores.

O júri deliberou, por último, que não havendo pronúncia dos interessados no âmbito do exercício do direito à audiência, no prazo legal, a classificação final provisória, como consta acima, se converterá automaticamente em definitiva e o procedimento seguirá os seus termos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri encerrou a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada pelos membros efetivos do júri, vai por estes ser assinada.

O Júri

some correiro with Gragg Olivetre